

1 ATANº 17
2 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO CEM
3 UFSC – CAMPUS JOINVILLE
4 Dia 28.05.2014

1 Aos vinte e oito do mês de maio de dois mil e quatorze, com início às 08:30 horas, na sala A209 da
2 sede do Centro de Engenharias da Mobilidade da Universidade Federal de Santa Catarina, em
3 Joinville-SC, reuniram-se os membros do Conselho da Unidade e que esta subscrevem, sob a
4 presidente da Diretora Geral, Cátia Regina da Silva de Carvalho Pinto para apreciar a seguinte pauta:
5 (1) Informes gerais (2) Aprovação das atas 14, 15 e 16/2014, (3) Aprovação da alteração da forma de
6 ingresso nos cursos de engenharia e quadro de vagas para o vestibular 2015, (4) Processo de
7 redistribuição de Diego Greff, (5) Processo disciplinar alunos Raíza Pires e Murilo Porto Gonçalves,
8 (6) Indicação dos representantes da UFSC/Joinville no COMCITI e no Conselho Municipal de
9 Educação, (7) Outros assuntos. Ao abrir a reunião, a Presidente saudou os presentes, colocou a pauta
10 em discussão. A conselheira Carolina Brandão Pereira de Souza solicitou a inversão dos pontos de
11 pauta 4 e 6, justificando a importância da discussão a respeito da indicação dos representantes nas
12 entidades citadas acima. A pauta, com a inversão solicitada, foi colocada em votação e aprovada por
13 unanimidade. Dando prosseguimento, a Presidente colocou em votação a aprovação das atas 14, 15 e
14 16/2014. Todas as atas foram aprovadas por unanimidade. No segundo ponto de pauta, o conselheiro
15 Maurício de Campos Porath informou a respeito da liberação de recursos por parte da PROPLAN para
16 aquisição de livros previstos nos PPC dos cursos do campus Joinville, esclarecendo que será feito um
17 processo licitatório específico para essa aquisição. A conselheira Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto
18 informou que a administração central está procedendo a contratação de dez STAE para o campus.
19 Informou também que a verba para a reforma do bloco E está liberada e que um vigilante para esse
20 prédio já está sendo providenciado. Além disso, a conselheira Cátia informou sobre a solução da
21 questão do contrato do restaurante universitário, frisando que o cumprimento do contrato será
22 fortemente fiscalizado de agora em diante. Informou também que os campi agora dispõem de salas de
23 trabalho no campus Florianópolis, sendo essas no prédio 2 da reitora. Passando ao segundo ponto de
24 pauta, o conselheiro Maurício de Campos Porath, procedeu a leitura de seu relato, com parecer
25 favorável à alteração da forma de ingresso nos cursos de engenharia. O conselheiro Vitor Augusto
26 Joenk questionou se os alunos atualmente matriculados no Interdisciplinar em Mobilidade poderão se
27 matricular em um dos cursos de engenharia após a aprovação da mudança da forma de ingresso. O
28 conselheiro questionou ainda se é possível que os candidatos a uma vaga no vestibular optem por mais
29 de dois cursos do campus Joinville. O conselheiro Maurício de Campos Porath se manifestou dizendo
30 que entendia que os alunos atualmente matriculados teriam direito a ingressar em uma das
31 engenharias, mas que a forma de realizar isso precisaria ser discutida em um segundo momento.
32 Quanto à possibilidade de mais de duas opções, o conselheiro Maurício esclareceu que essa
33 possibilidade atualmente não está prevista da resolução do vestibular, mas que essa resolução está no
34 momento em revisão. A conselheira Silvia Lopes de Sena Taglialha se manifestou dizendo que
35 atualmente o PPC prevê que os alunos optem por uma das engenharias após a conclusão do quarto
36 semestre e que essa regra deveria ser mantida para os alunos atualmente matriculados. A conselheira
37 Fabiana Aparecida Mafra Reisch questionou se as turmas grandes no ciclo básico seriam mantidas. A
38 conselheira Cátia Regina da Silva de Carvalho Pinto esclareceu que sim, já que o número de vagas
39 total é mantido e que ainda há um núcleo comum de disciplinas. Essa fala foi reforçada pela
40 conselheira Susie Cristine Keller. O conselheiro Lucas Weihmann afirmou que a mudança de curso
41 dos alunos atualmente matriculados não deveria se dar por transferência interna, já que isso penalizaria
42 os alunos. A conselheira Angelis Schumacher afirmou que essa transição deve ser feita com cuidado,
43 já que o número atual de alunos matriculados no curso interdisciplinar é muito grande. O parecer do
44 relator foi então colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em relação ao quarto ponto de
45 pauta, a conselheira Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto esclareceu que a UFSC/Joinville tem
46 cadeiras em uma série de organizações na cidade de Joinville, entre elas: Inovaparque, COMCITI,
47 Conselho Municipal de Educação, Conselho da Cidade e ACIJ. A conselheira informou que, com
48 exceção da representação da ACIJ, até hoje todas as cadeiras eram ocupadas pela direção do campus.
49 A conselheira informou que o docente Luis Fernando Peres Calil manifestou interesse em permanecer

1
2
3
4

ATANº 17
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO CEM
UFSC – CAMPUS JOINVILLE
Dia 28.05.2014

1 como representante no Conselho da Cidade, mas afirmou que, em sua opinião, o cargo deveria ser
2 colocado à disposição e que o representante deveria ser eleito pelo conselho do CEM. Em relação às
3 representações no COMCITI, a conselheira Cátia informou que os docentes Cristiano Vasconcellos
4 Ferreira e Carlos Maurício Sacchelli manifestaram interesse em atuar como titular e suplente,
5 respectivamente. Essa representação foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em relação
6 à representação no conselho Municipal, a conselheira Cátia informou que os docentes Modesto
7 Hurtado Ferrer e Eduardo de Carli da Silva manifestaram interesse em atuar como titular e suplente,
8 respectivamente. Essa representação foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A
9 conselheira Christiane Wenck Nogueira Fernandes colocou a representação suplente na ACIJ à
10 disposição, justificando que atualmente está acumulando muitas atividades. Procedendo ao quinto
11 ponto de pauta, o conselheiro Luis Orlando Emerich dos Santos procedeu a leitura de seu relato, com
12 parecer alternativo à decisão do colegiado, que foi de pena suspensão de 30 dias. O parecer do
13 conselheiro Luis Orlando indica uma pena de suspensão de 21 dias. O conselheiro justificou que a
14 pena proposta pelo colegiado do Curso Interdisciplinar não estava coerente com uma pena anterior, de
15 21 dias por falsidade ideológica, infração essa que ele considera mais grave. O conselheiro Vitor
16 Augusto Joenk sugeriu a criação de uma tabela de infrações e punições para facilitar o julgamento de
17 futuros casos. Os conselheiros Luis Orlando e Sílvia Lopes de Sena Taglialha se manifestaram
18 concordando com a proposta do conselheiro Vitor. O conselheiro Eduardo de Carli da Silva, membro
19 do colegiado do Curso Interdisciplinar em Mobilidade, se manifestou justificando a pena dada pelo
20 fato de os acusados serem reincidentes. Lucas Weihmann se manifestou, dizendo que a reincidência
21 não poderia ser considerada, já que as infrações precedentes não foram formalizadas. O conselheiro
22 Lucas disse também que, em sua opinião, não deva ser criada uma tabela de infrações e que as
23 jurisprudências geradas em casos anteriores seriam suficientes. O conselheiro Eduardo se manifestou
24 dizendo que as infrações anteriores de fato não foram formalizadas, mas que no processo foram
25 documentados relatos de vários docentes afirmando que as infrações anteriores aconteceram. A
26 conselheira Carolina Brandão Pereira de Souza se manifestou dizendo que os professores deveriam
27 apenas tirar as provas no momento da cola, dando nota zero e que a situação seria, assim, resolvida na
28 hora. A conselheira Christiane Wenck Nogueira Fernandes afirmou que o correto seria que cada
29 professor tivesse aberto um processo no momento da infração. A conselheira Sílvia afirmou que as
30 provas das supostas infrações anteriores não são consistentes. O conselheiro Eduardo se manifestou,
31 mudando o seu voto, agora a favor do parecer do relator. O relator sugeriu então que a pena fosse
32 reduzida para uma suspensão de 14 dias. A conselheira Sílvia sugeriu sete dias. A conselheira Carolina
33 afirmou que não considera a medida de suspensão educativa e sugeriu que fosse aplicada alguma pena
34 de serviço social. O conselheiro Maurício de Campos Porath esclareceu que essa pena não está
35 prevista na resolução 017 da UFSC, mas que essa resolução está em revisão na Câmara de Graduação
36 e que essa mudança poderia ser proposta. O relator então propôs que seja aplicada uma pena de
37 advertência, já que não há reincidência documentada. O conselheiro Vitor Augusto Joenk se
38 manifestou dizendo que talvez uma tabela de infrações e penas não seria adequada, mas que os
39 critérios da resolução 017 estão muito abertos e precisariam ser revistos. A conselheira Susie Cristine
40 Keller relatou um caso em que uma advertência foi muito eficaz. O parecer do relator, alterando a pena
41 para “advertência” foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Passando ao sexto ponto de
42 pauta, o relator Milton Evangelista de Oliveira Filho procedeu a leitura de seu parecer. O relator
43 justificou o indeferimento da solicitação de redistribuição pelo fato de que o processo seria muito
44 demorado e que a UFSC/Joinville correria o risco de não dispor do docente no início do próximo
45 semestre e que o prejuízo ao requerente seria pequeno, já que ingressou no serviço público há pouco
46 tempo. A conselheira Cátia Regina da Silva de Carvalho Pinto esclareceu que em caso de abertura de
47 processo de redistribuição a UFSC/Joinville não teria mais direito a uma vaga de professor substituto.
48 O conselheiro Eduardo de Carli da Silva se manifestou dizendo que acha que redistribuições se
49 justificam em casos onde há dificuldade de preenchimento de vagas através de concurso ou quando o

1
2
3
4

ATANº 17
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO CEM
UFSC – CAMPUS JOINVILLE
Dia 28.05.2014

Irequerente é uma eminência em sua área de atuação. O conselheiro Lucas Weihmann se manifestou apoiando o parecer do relator e disse que considera que o candidato não deixará de entrar em exercício na UFSC, mesmo com o indeferimento da redistribuição. A conselheira Fabiana Aparecida Mafra Reisch esclareceu que os processos de redistribuição não são interrompidos por conta do ano eleitoral. O parecer do relator foi então colocado em votação e aprovado por unanimidade. O conselheiro Eduardo de Carli da Silva manifestou seu desejo de deixar a representação dos docentes no CUn e sugeriu que seja aberto processo eleitoral para recomposição do conselho da unidade. O conselheiro Milton Evangelista de Oliveira Filho solicitou que a comissão de revisão dos PPC seja instituída na próxima reunião do conselho. O conselheiro Lucas Weihmann sugeriu, ainda, que os colegiados de curso possam ser recompostos, permitindo uma composição de acordo com a resolução 018 da UFSC. Eu, Maurício de Campos Porath, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

13Servidora Docente Carolina Brandão Pereira de Souza
14Servidora Docente Christiane Wenck Nogueira Fernandes
15Servidora Docente Cátia Regina de Carvalho Pinto
16Servidor Docente Eduardo de Carli da Silva
17Servidor Docente Lucas Weihmann
18Servidor Docente Luis Orlando Emerich dos Santos
19Servidor Docente Maurício de Campos Porath
20Servidor Docente Milton Evangelista de Oliveira Filho
21Servidora Docente Sílvia Lopes de Sena Tagliapietra
22Servidora Docente Susie Cristine Keller
23Servidora Docente Viviane Vasconcellos Ferreira Grubisic
24Servidora Técnica Fabiana Aparecida Mafra Reisch
25Servidora Técnica Jamile Fantin
26Servidora Técnica Soraia Mello
27Aluna Angelis Schumacher
28Aluno Eloi Luiz Giocobbo Filho
29Aluno Vitor Augusto Joenk